

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 027/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o contido na Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo nominados para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, até 31 de dezembro de 2018.

- I. KEILA MARIA MARTINS;
- II. JUSSARA ALBERTI GOMES;
- III. AMELIA JOSIANE BUENO ANTUNES;
- IV. MAURICIO CHIZINI BARRETO;

Art. 2º. A UGT terá as seguintes atribuições:

- III. Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
- IV. Controle na aplicação dos recursos de transferências estaduais e/ou municipais;
- V. Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado;
- VI. Observância das normas da resolução nº 03/2006-TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o § 3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.757, de 30 de outubro de 2001, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tibagi – TIBAGI PREV, combinado com o art. 3º da lei nº 1.969, de 31 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Designar os seguintes funcionários para comporem a Diretoria Executiva do TIBAGI PREV, a partir desta data:

1. JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, como Diretor-Presidente;
2. CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI, como Diretor de Previdência Atuária;
3. EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA, como Diretora Administrativa Financeira.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a REVAIR MARTINS DA LUZ, matrícula 52663-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Secretário da Junta de Serviço Militar*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 055/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JULIANA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 55794-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Chefe da Seção de Controle e Arquivo Documental*, de 80% (oitenta por cento) para 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 056/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ADEMIR DE JESUS GOMES, matrícula 55743-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Chefe da Unidade Municipal de Cadastro*, de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 057/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a KLEBER JOSÉ BAITEL OLIVEIRA, matrícula 163635-1, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, de 90% (noventa por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 058/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JUSSARA ALBERTI GOMES, matrícula 52701-0, Secretária Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenadora de Licitações e Contratos*, de 85% (oitenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 059/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, matrícula 58386-2, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Patrimônio Público*, de 85% (oitenta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 060/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA, matrícula 57266-0, Contadora, para desempenhar a função de *Coordenadora de Contabilidade*, de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 061/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOSEMAR SCHERAIBER, matrícula 109860-0, Engenheiro Civil, para desempenhar a função de *Coordenador de Supervisão de Estudos e Projetos*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 062/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOSÉ IVONILSO CARNEIRO, matrícula 53988-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Fiscalização de Obras* de 70% (setenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 063/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a EDSON LUIZ GARCEZ PACHECO, matrícula 55360-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Coordenador de Limpeza Pública*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 064/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NIVALDO DA SILVA, matrícula 55255-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 065/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ELLERY PRESTES DE SOUZA, matrícula 55255-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Fiscalização e Inspeção*, de 80% (oitenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 066/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, matrícula 52825-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Diretor do Museu Histórico Desembargador Edmundo Mercer Junior*, de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 067/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a GILSON TREVISAN CAMPOS, matrícula 54453-0, Encanador, para desempenhar a função de *Coordenador de Resíduos Sólidos*, de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 068/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARINA SAMPAIO CRUZETTA, matrícula 55166-0, Agente de Saúde, para desempenhar a função de *Coordenadora de Produção Alimentar*, de 60% (sessenta por cento) para 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 069/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a WILLY VERHAGEN NETO, matrícula 55855-0, Digitador, para desempenhar a função de *Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 070/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a FABIANO ROMÃO, matrícula 52620-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Material e Patrimônio*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 071/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 54925-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Zoonoses*, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 072/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARILDO DE JESUS AVELINO RODRIGUES, matrícula 54160-0, Eletricista Ajudante, para desempenhar a função de *Coordenador de Assuntos Operacionais*, de 90% (noventa por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 073/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ISMAEL DE FÁTIMA SOUZA PINTO, matrícula 54097-0, Pedreiro, para desempenhar a função de *Coordenador de Expansão Industrial*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 074/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a *gratificação de função* paga a ANGELA MARIA LAURINO CARVALHO, matrícula 53651-0, Auxiliar Bibliotecária, para desempenhar a função de *Diretora do Teatro Municipal e Casa da Cidade*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 075/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar ANGELA MARIA LAURINO CARVALHO, matrícula 53651-0, Auxiliar Bibliotecária, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Diretora da Biblioteca Municipal Historiador Luiz Leopoldo Mercer*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 076/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar ELZA MARGARIDA BATISTA, matrícula 53651-0, Auxiliar Bibliotecária, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Diretora do Teatro Municipal e Casa da Cidade*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 077/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenadora de Recursos Humanos*, fazendo jus à *gratificação de função* de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 078/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar EDUARDO COUTINHO, matrícula 54062-0, Pedreiro, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Sinalização e Assuntos Viários*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 079/2017, de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 2 de janeiro de 2017, as Portarias 544/2013, 107/2016 e 633/2016, devendo ser restabelecido o pagamento das gratificações de função suprimidas nesses atos.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 080/2017, de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quatro) de diárias em favor de ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, Professora, que, na data de 20/01/2017 irá se deslocar até PONTA GROSSA-PR., para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 081/2017, de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quatro) de diárias em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, motorista, que, na data de 20/01/2017 irá se deslocar até PONTA GROSSA-PR., conduzindo aluno para atendimento com a fonodióloga.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 082/2017, de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quatro) de diárias em favor de CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES, motorista, que, na data de 20/01/2017 irá se deslocar até PONTA GROSSA-PR., levando onibus para concerto.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 083/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO GALDINO, matrícula 93777-0, Motorista, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Administração de Resíduos Sólidos*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 084/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS SALLES, matrícula 56200-0, Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Projetos e Fomento Agropecuário*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 085/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES, matrícula 57061-0, Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Transporte Escolar*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 086/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar MARCELO BARROSO, matrícula 57231-0, Professor de Educação Física, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Esportes da Sede do Município*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 087/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDILSON TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 159301-0, Motorista, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Alto do Amparo*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 088/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar SIRINEU DE SOUZA MARTINS, matrícula 54674-0, Funileiro, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Educação Ambiental*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 089/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar PAULO CESAR MARTINS, matrícula 56790-0, Motorista, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Veículos, Peças e Combustíveis*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 090/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ALBERTO VERHAGEM JUNIOR, matrícula 56464-0, Digitador, para desempenhar a função de *Coordenador de Desenvolvimento*, de 100% (cem por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 091/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de uma (01) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, matrícula 57347-1, Prefeito Municipal, que, na data de 16/01/2017, deslocou-se até Curitiba – PR., para participar da Palestra com o Ministro da Saúde, visita ao gabinete de diversos deputados, e encontro com o Governador e demais Prefeitos para tratar assunto sobre cota extra de ICMS.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 092/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de uma (01) diária em favor de LUAN NAYN COUTINHO, Assessor de Gabinete, que, na data de 16/01/2017, deslocou-se até Curitiba – PR., para participar da Palestra com o Ministro da Saúde, visita ao gabinete de diversos deputados, e encontro com o Governador e demais Prefeitos para tratar assunto sobre cota extra de ICMS.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 093/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de meia (1/2) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, matrícula 57347-1, Prefeito Municipal, que, na data de 20/01/2017, irá até Ponta Grossa – PR., para participar de encontro com o Ministro da Saúde e demais Prefeitos da região.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 094/2017, de 19 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARLENE BUENO KRAVUTSCHKE, matrícula 53236-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenador de Documentação Escolar*, de 100% (cem por cento) para 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Art. 1.º. Fica RETIFICADO o Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE LOTAÇÃO	PERÍODO	VENCIMENTOS
Professor de Educação Infantil	10	Sede	Integral (matutino e vespertino)	R\$ 2.135,64
Professor de Educação Infantil	2	Distrito de Caetano Mendes	Integral (matutino e vespertino)	R\$ 2.135,64



Professor de Educação Infantil	1	Localidade de São Bento, Distrito de Alto do Amparo	Integral (matutino e vespertino)	R\$ 2.135,64
--------------------------------	---	--	-------------------------------------	--------------

Art. 2º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2017, de 20 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar CHRISTIAN MARCELO CAMARGO, matrícula 160221-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a função de *Coordenador de Eventos Turísticos*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 105/2017, de 20 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a JOÃO PEDRO AGOSTINHO, matrícula 42218-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Diretor da Biblioteca Municipal Historiador Luiz Leopoldo Mercer*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração